

Parecer Comissão de Orçamento e Finanças ao PL 34/2021

Ao analisar o presente projeto, esta comissão constatou que este visa a a "Alterar a Redação da Lei Municipal nº 2372/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do município de Ivoti".

A justificativa apresentada é coerente e está em consonância com a a Lei Federal nº 14.131, e 30 de marco de 2021, que possibilitou a ampliação da margem de 30% para 35% em operações de credito consignado.

Trata-se apenas de uma adequação da Lei Municipal perante a Lei Federal não representando custos e ou despesas adicionais ao município.

Desta maneira, esta comissão de Orçamento e Finanças emite parecer favorável à aprovação deste Projeto de Lei nº 34/2021.

Ivoti, 05 de Julho de 2021.

CLEITON BIRK – Presidente

Favor () Contra

Ass: 

IVANIR GILMAR MEES – Relator

Favor () Contra

Ass: 

ALEXANDRE DOS SANTOS - Membro

Favor () Contra

Ass: 

MARLISE MARIA GRAFF – Suplente

Favor () Contra

Ass: 

Parecer comissão de Justiça e Redação ao PL 34/2021

O presente projeto de Lei visa alterar redação do Parágrafo único do Artigo 69 da Lei Municipal 2372/2008. Observamos que se trata da ampliação da margem de limite para operações de crédito consignado de 30% para 35%, adequando a legislação municipal ao estabelecido pela Lei Federal 14.131 de 30 de março de 2021.

Constatamos que o projeto de lei possui redação apropriada ao fim proposto e a justificação apresentada indica regularidade constitucional da medida. Assim esta comissão de Justiça e Redação emite parecer favorável à aprovação deste Projeto de Lei nº34/2021.

Ivoti, 05 de julho de 2021

EDIO INÁCIO VOGEL – presidente () Favor () Contra Ass:.....

SATOSHI SCALDO SUZUKI – relator () Favor () Contra Ass:.....

VOLNEI RENATO GROSS – membro () Favor () Contra Ass:.....

FABIANE HEYLMANN – suplente () Favor () Contra Ass:.....